

Rede Social

O que é?

A Rede Social é uma **medida de política de Portugal** que incentiva a parceria entre organismos do setor público (Estado e autarquias locais), instituições do setor social e solidário e de outras entidades interessadas na intervenção social local, para conjugarem estratégias e recursos para combater a pobreza e a exclusão social e promover a inclusão e coesão sociais.

A Rede Social surgiu como parte de uma nova abordagem das políticas sociais em Portugal, focada na responsabilidade e mobilização de toda a sociedade e de cada pessoa para **combater a pobreza e a exclusão social em Portugal**.

A dinamização, acompanhamento e avaliação da rede social no território continental compete ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social através do Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS). O ISS integra as Redes Sociais locais com representantes dos seus Centros Distritais.

Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/1997, de 18 de novembro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10-O/1998

Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de fevereiro

Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de junho

Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto

A quem se destina?

- Pessoas, famílias e comunidades para que tenham acesso a melhores serviços de intervenção social local;
- Entidades públicas e privadas interessadas em fazer parte de uma parceria de intervenção estratégica para o desenvolvimento social.

A Rede Social **não é um apoio social direto**, nem um equipamento social. A intervenção das organizações que compõem a Rede Social em cada território pode fazer com que, por exemplo, haja serviços mais adequados e com maior qualidade para a população, em particular, para quem se encontra em situação de pobreza e exclusão social.

Como funciona?

Para criar e dinamizar uma Rede Social local na comunidade (autarquias, entidades públicas e privadas e a população em geral) é preciso haver:

- uma disponibilidade para a entreaajuda e participação alargada dos parceiros e das populações;
- uma visão partilhada sobre as problemáticas sociais do território e possíveis soluções;
- um plano onde todos sabem quais são os objetivos, prioridades, estratégias e ações a alcançar;
- uma vontade de intervir para usar e reforçar melhor os recursos disponíveis;
- um alinhamento com as prioridades nacionais, europeias e internacionais de desenvolvimento social e sustentável;

- um compromisso para tornar a Rede Social visível, acessível e próxima das comunidades.

A Rede Social está organizada por **plataformas territoriais** que se encontram:

- **nas Freguesias** — Conselho Social de Freguesia (CSF) ou por - Comissão Social Interfreguesias (CSIF) em que o âmbito territorial corresponde ao das freguesias, ou a um conjunto de freguesias do mesmo concelho;
- **nos Concelhos** — Conselho Local de Ação Social (CLAS) cujo âmbito territorial corresponde ao do município;
- **em Sub-regiões** — Plataforma Supraconcelhia (PSC) de âmbito territorial equivalente às NUTSIII (2024)⁽¹⁾.

A Rede Social é uma medida de política **multinível** porque ocorre:

- **A nível local:** porque é implementada localmente através das CSF e/ou CSIF e dos CLAS que planeiam e coordenam a intervenção social das freguesias e do concelho;
- **A nível sub-regional:** porque as Plataformas Supraconcelhias (de território equivalente às NUT III) que trabalham para a harmonização e articulação das iniciativas de desenvolvimento social supraconcelhio;
- **A nível nacional:** porque é gerida no território continental pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social através do Instituto da Segurança Social.

⁽¹⁾ NUTS significa nomenclatura estatística comum das unidades territoriais e servem para a recolha, organização e divulgação de estatísticas regionais harmonizadas na Comunidade Europeia. A nomenclatura NUTS é hierárquica. Subdivide cada Estado-Membro em unidades territoriais de nível NUTS 1, estas em NUTS 2 e estas ainda são subdivididas em NUTS 3. A última classificação (2024) entrou em vigor a 1 de janeiro de 2024.

Regulamento (CE) nº 1059/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio

Onde está implementada?

A Rede Social foi implementada em todo o território de Portugal continental (278 concelhos), cabendo a cada concelho dinamizar a sua Rede Social por plataformas de planeamento e coordenação da intervenção social a três níveis:

- **das freguesias:** como as Comissões Sociais de Freguesia (CSF) e/ou Comissões Sociais Interfreguesias (CSIF);
- **dos concelhos:** como os Conselhos Locais de Ação Social (CLAS);
- **sub-regional:** onde estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias (PSC) nas 24 NUTS III em Portugal continental distribuídas da seguinte forma:

1. **Plataformas Supraconcelhias Norte:** Alto do Minho, Cávado, Ave, Área Metropolitana do

- Porto, Alto Tâmega e Barroso, Tâmega e Sousa, Douro e Terras de Trás-os-Montes.
2. **Plataformas Supraconcelhias Centro:** Aveiro, Coimbra, Leiria, Viseu Dão Lafões, Beira Baixa, Beiras e Serra da Estrela.
 3. **Plataformas Supraconcelhias Oeste e Vale do Tejo:** Oeste, Médio Tejo e Lezíria do Tejo.
 4. **Plataforma Supraconcelhia da Grande Lisboa** (Área Metropolitana de Lisboa).
 5. **Plataforma Supraconcelhia da Península de Setúbal** (Área Metropolitana de Lisboa).
 6. **Plataformas Supraconcelhias Alentejo:** Alentejo Litoral, Baixo Alentejo, Alto Alentejo e Alentejo Central.
 7. **Plataforma Supraconcelhia Algarve:** Algarve.

No Portal Autárquico (DGAL) pode consultar os contactos de:

- [Concelhos](#) e [Freguesias](#);
- [Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais](#).

Plataformas Supraconcelhias da Rede Social

A **organização das Plataformas Supraconcelhias** da Rede Social está **em adaptação** a:

- **Mudança de Presidência:** com a transferência de competências no domínio de ação social passou a competir à/ao presidente do conselho metropolitano ou à/ao presidente do conselho intermunicipal a coordenação da Plataforma Supraconcelhia da Rede Social.

Decreto-Lei n.º 55/2020

- **Alteração das NUTS:** cada região NUTS III, com a qual cada PSC deve coincidir, engloba vários Municípios, mas nenhuma delas coincide com o Distrito (que integra uma outra divisão do País, a divisão administrativa).

Regulamento delegado (EU) 2023/674, de 26 de dezembro de 2022

No Norte (NUT II) estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias da Rede Social de:

- **Alto Minho:** coordenada pela Presidência do Conselho Intermunicipal da CIM Alto Minho e abrange os 10 municípios da NUT III Alto Minho: Arcos de Valdevez, Caminha, Melgaço, Monção, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira.

Saber mais sobre a [PSC Alto Minho/CIM Alto Minho](#)

- **Cávado:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Cávado e abrange os 6 municípios da NUT III Cávado: Amares, Braga, Barcelos, Esposende, Terras de Bouro e Vila Verde.

Saber mais sobre [Coesão Social/ CIM Cávado](#)

- **Ave:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Ave e abrange os 8 municípios da NUT III Ave: Cabeceiras de Basto, Fafe, Guimarães, Mondim de Basto, Póvoa de Lanhoso, Vieira do Minho, Vila Nova de Famalicão e Vizela.

Saber mais [sobre Ave Inclusivo e Inovação Social/ CIM Ave](#)

- **Área Metropolitana do Porto:** coordenada pela Presidência do Conselho Metropolitano do Porto e abrange os 17 municípios da NUT III AMP: Arouca, Espinho, Gondomar, Maia, Matosinhos, Oliveira de Azeméis, Paredes, Porto, Póvoa de Varzim, Santa Maria da Feira, Santo Tirso, São João da Madeira, Trofa, Vale de Cambra, Valongo, Vila do Conde e Vila Nova de Gaia.

Saber mais sobre a [PSC da AMP](#)

- **Alto Tâmega e Barroso:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega e Barroso (CIMAT) e abrange os 6 municípios da NUT III Alto Tâmega e Barroso: Boticas, Chaves, Montalegre, Ribeira de Pena, Valpaços e Vila Pouca de Aguiar.

Saber mais sobre a [CIMAT](#)

- **Tâmega e Sousa:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa e abrange os 11 municípios da NUT III Tâmega e Sousa: Amarante, Baião, Castelo de Paiva, Celorico de Basto, Cinfães, Felgueiras, Lousada, Marco de Canaveses, Paços de Ferreira, Penafiel e Resende.

Saber mais sobre [Inclusão Social/ CIM Tâmega e Sousa](#)

- **Douro:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Douro e abrange os 19 municípios da NUT Douro: Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Moimenta da Beira, Murça, Penedono, Peso da Régua, Sabrosa, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa, Vila Real.

Saber mais sobre [Estratégia Douro 2030/ CIM Douro](#)

- **Terras de Trás-os-Montes:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal de Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM) e abrange os 9 municípios da NUT III Terras de Trás-os-Montes: Alfândega da Fé, Bragança, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Vila Flor, Vimioso e Vinhais.

Saber mais sobre [Área Económica e Social/ CIM-TTM](#)

No Centro (NUT II) estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias da Rede Social de:

- **Aveiro:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) e abrange os 11 municípios da NUT III Aveiro: Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos.

Saber mais sobre a [CIRA](#)

- **Coimbra:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e abrange os 19 municípios da NUT III Coimbra: Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mealhada, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Mortágua, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares.

Saber mais sobre a [PSC da CIM Coimbra](#)

- **Leiria:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria (CIMRL) e abrange os 10 municípios da NUT III Leiria: Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal e Porto de Mós.

Saber mais sobre a [CIMRL](#)

- **Viseu Dão Lafões:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e abrange os 15 municípios da NUT III Viseu Dão Lafões: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela.

Saber mais sobre [Ação Social/ CIM Viseu Dão Lafões](#)

- **Beira Baixa:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa (CIMBB) e abrange os 8 municípios da NUT III Beira Baixa: Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertão, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão.

Saber mais sobre a [Rede Social Intermunicipal da Beira Baixa \(RSIBB\)/ CIMBB](#)

- **Beiras e Serra da Estrela:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) e abrange os 8 municípios da NUT III Beiras e Serra da Estrela: Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Gouveia, Manteigas, Mêda, Pinhel, Sabugal, Seia e Trancoso.

Saber mais sobre a [CIMBSE](#)

No Oeste e Vale do Tejo (NUT II) estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias da Rede Social de:

- **Oeste:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Oeste (OesteCIM) e abrange os 12 municípios da NUT III Oeste: Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras.

Saber mais sobre [Ação Social/ OesteCIM](#)

- **Médio Tejo:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Oeste (CIM Médio

Tejo) e abrange os 11 municípios da NUT III Médio Tejo: Abrantes, Alcanena, Constância, Entroncamento, Ferreira de Zêzere, Mação, Ourém, Sardoal, Tomar, Torres Novas e Vila Nova da Barquinha.

Saber mais sobre [PSC/ CIM Médio Tejo](#)

- **Lezíria do Tejo:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) e abrange os 11 municípios da NUT III Lezíria do Tejo: Almeirim, Alpiarça, Azambuja, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Coruche, Golegã, Rio Maior, Salvaterra de Magos e Santarém.

Saber mais sobre a [CIMLT](#)

Na Área Metropolitana de Lisboa (NUT Grande Lisboa e NUT Península de Setúbal) estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias da Rede Social de:

- **Área Metropolitana de Lisboa (AML)** — abrange os 9 municípios da NUT III Grande Lisboa, nomeadamente, Amadora, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra e Vila Franca de Xira e os 9 municípios da NUT III Península de Setúbal, nomeadamente, Alcochete, Almada, Barreiro, Moita, Montijo, Palmela, Seixal, Sesimbra e Setúbal. Estão em constituição a CIM da Grande Lisboa e a CIM da Península de Setúbal, mantendo-se a AML.

Saber mais sobre [Desenvolvimento Social/ AML](#)

No Alentejo (NUT II) estão em desenvolvimento as plataformas supraconcelhias da Rede Social de:

- **Alentejo Litoral:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral (CIMAL) e abrange os 5 municípios da NUT III Oeste: Alcácer do Sal, Grândola, Odemira, Santiago do Cacém e Sines.

Saber mais sobre [CIMAL](#)

- **Baixo Alentejo:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo (CIMBAL) e abrange os 13 municípios da NUT III Baixo Alentejo: Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Barrancos, Beja, Castro Verde, Cuba, Ferreira do Alentejo, Mértola, Moura, Ourique, Serpa e Vidigueira.

Saber mais sobre a [Documentação estratégica/ CIMBAL](#)

- **Alto Alentejo:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) e abrange os 15 municípios da NUT III Alto Alentejo: Alter do Chão, Arronches, Avis, Campo Maior, Castelo de Vide, Crato, Elvas, Fronteira, Gavião, Marvão, Monforte, Nisa, Ponte de Sor, Portalegre e Sousel.

Saber mais sobre [Ação Social/ CIMAA](#)

- **Alentejo Central:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e abrange os 14 municípios da NUT III Alentejo Central: Alandroal, Arraiolos, Borba, Estremoz, Évora, Montemor-o-Novo, Mora, Mourão, Portel, Redondo, Reguengos de Monsaraz, Vendas Novas, Viana do Alentejo e Vila Viçosa.

Saber mais sobre [Intervenção Social/ CIMAC](#)

No Algarve (NUT II) está em desenvolvimento a plataforma supraconcelhia da Rede Social de:

- **Algarve:** coordenada pela Presidência da Comunidade Intermunicipal do Algarve (CI-AMAL) e abrange os 16 municípios da NUT III Algarve: Albufeira, Alcoutim, Aljezur, Castro Marim, Faro, Lagoa, Lagos, Loulé, Monchique, Olhão, Portimão, São Brás de Alportel, Silves, Tavira, Vila do Bispo e Vila Real de Santo António.

Saber mais sobre [Desenvolvimento Social/ CI-AMAL](#)

Quais os objetivos?

Os objetivos da Rede Social são:

- Combater a pobreza e a exclusão social;
- Promover a inclusão e coesão sociais;
- Promover o desenvolvimento social integrado;
- Melhorar o planeamento, aproveitando recursos e competências;
- Contribuir para a concretização das estratégias e planos para os Direitos Sociais;
- Integrar os compromissos para a igualdade de género;
- Tornar os serviços sociais locais mais eficazes e bem organizados;
- Capacitar as pessoas envolvidas, incluindo pessoal técnico e lideranças;
- Criar canais de comunicação entre os parceiros e a população.

Quais os princípios?

A Rede Social, orienta-se pelos princípios da **subsidiariedade, integração, articulação, participação, inovação e igualdade de género**. Isto traduz-se, por exemplo, em:

- Trabalhar em parceria, cooperação e partilha de responsabilidades entre as várias entidades;
- Integrar as diferentes perspetivas dos problemas e vias de solução, criando sinergias entre recursos e competências das comunidades;

- Zelar pela participação de todos, incluindo pessoas, famílias e comunidades abrangidas
- Dar prioridade às pessoas e grupos sociais atingidos pela pobreza ou exclusão social;
- Alinhar-se com os compromissos nacionais em Direitos Humanos, colaborando nomeadamente com o Estado;
- Promover o planeamento estratégico para, por exemplo, garantir uma boa cobertura do concelho com serviços e equipamentos;
- Aplicar a subsidiariedade ativa, ou seja, aplicar o princípio de resolver os problemas localmente, o mais perto possível das pessoas, evitando passá-los para níveis superiores quando podem ser resolvidos a nível local, promovendo a colaboração entre todos.
- Integrar as diversas políticas e recursos de diferentes setores em ações coordenadas de desenvolvimento local, garantindo a intervenção social personalizada através de um modelo de intervenção territorial integrado;
- Formar e qualificar quem está envolvida/o no desenvolvimento social e sustentável local;
- Criar métodos e práticas inovadores (por exemplo, simplificação da burocracia);
- Assegurar que a informação e a transparência são tão completas quanto possível.

Que instrumentos usa?

Está previsto que, ao nível concelhio, cada Rede Social tenha ciclos de planeamento participado nos quais devem ser criados e disponibilizados os seguintes instrumentos:

- **Diagnóstico Social (DS)** – é um instrumento que resulta da participação dos diferentes parceiros, que possibilita o conhecimento e a compreensão da realidade social através da identificação das necessidades, da identificação dos problemas prioritários e suas causas, bem como dos recursos, potencialidades e constrangimentos locais e que define ainda as prioridades locais a constar no PDS);
- **Plano de Desenvolvimento Social (PDS)** – é um plano estratégico estruturado a partir dos objetivos de desenvolvimento social europeus, nacionais e sectoriais e que define eixos, estratégias e objetivos de intervenção, baseado nas prioridades definidas no DS.
- **Plano de Ação anual** – é um plano que contém as ações, cronograma, parceiros envolvidos e recursos para a cada ação decorrentes do PDS;
- **Sistema de Informação** – é um sistema que permite a partilha de conhecimentos e experiências entre todos os parceiros das redes sociais.

Podem ainda ser criados, por exemplo, modelos de: avaliação; intervenção social local; articulação e comunicação.

A Rede Social também gera:

- Cartas Sociais Concelhias (Municipais) e Supraconcelhias;
- Pareceres (CLAS) sobre projetos de desenvolvimento social, nomeadamente, para licenciamento da construção de equipamentos sociais e apresentação de Candidaturas/Projetos a Fundos Nacionais ou Comunitários.